



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PRAÇA FREI ORLANDO 170, CENTRO
CEP: 36307-352 – SÃO JOÃO DEL REI - MG
TELEFONE: (32) 3379-5425

ATA N.º 2 DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ata da Comissão de Planejamento da Contratação,
realizada no dia 5 de agosto de 2020, às 14:00 horas,
por videoconferência na plataforma Meet.

1 Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de
2 videoconferência do Google Meet, reuniram-se os membros da comissão de planejamento da
3 contratação, convocados por meio de e-mail, com a presença dos membros: Fábio Bruno da
4 Silva, Vera Lúcia Meneghini Vale, Cristiane Aparecida da Silva e Márcia Rosana de Resende.
5 Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por aberta a sessão.
6 Primeiramente foi descrito o item de pauta: 1. Análise dos processos 23122.010196/2020-11 e
7 23122.002883/2020-63 que já possuem ETP. 2. Encaminhamento do processo
8 23122.010570/2020-89 que também já possui ETP. 3. Definição da rotina de trabalho para os
9 processos que não possuem ETP. Primeiramente o presidente solicitou que os membros
10 apresentassem suas análises sobre o processo 23122.010196/2020-11. Vera apresentou sua
11 análise, em seguida Cristiane também apresentou pontos que necessitavam de correção e Fábio
12 relatou sua visão sobre processo. Márcia acompanhou as discussões e informou aos membros
13 certa dificuldade nas análises pelo fato de ter ficado muito tempo distante desse tipo de atividade
14 na instituição, porém estava estudando sobre as legislações para poder aprofundar. Após a
15 discussão foi definido que o processo seria devolvido ao requisitante com as seguintes
16 observações: - No item I é importante explicitar o problema a ser solucionado. Sugerimos que o
17 segundo parágrafo inicie da seguinte forma "O problema a ser solucionado...". Entendemos que a
18 falta dos materiais farmacológicos irá gerar problemas para a instituição, porém isso não ficou
19 claro no texto. - No item III é necessário informar qual tem sido a prática usual de outros órgãos
20 públicos para aquisição desse tipo de material. Entendemos também que é relevante argumentar
21 sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Sabemos que existem orientações para
22 adoção do SRP, porém, é importante demonstrar isso no texto. - No item IV é necessário
23 informar o objeto a ser adquirido (aquisição de material farmacológico) no intuito de demonstrar
24 a solução como um todo. - No item V é importante escrever por extenso o nome da sigla SIPAC.
25 - No item XII - é necessário informar que poderá haver impacto ambiental, pelo tipo de objeto
26 que está sendo adquirido, porém, é importante ressaltar também que a UFSJ possui o Núcleo de
27 Meio Ambiente (NUAMB) que gerencia o contrato de recolhimento de resíduos com o intuito de
28 mitigar os riscos de geração de impactos ambientais. Sugerimos ainda que seja feita consulta
29 junto ao NUAMB para se obter maiores informações sobre as ações que a instituição tem
30 adotado para cuidar do meio ambiente. Em seguida passou a análise do processo
31 23122.002883/2020-63 e também foi decidido que o processo seria devolvido ao requisitante
32 para adequações com as seguintes observações: - O item III apresenta a informação que a
33 contratação se refere à manutenção corretiva do equipamento, porém o item XI apresenta
34 contradição ao informar que se trata de manutenção preventiva. É necessário fazer as devidas
35 correções. Acreditamos que a supressão do 2º e 3º parágrafos do item XI resolva essa questão. -
36 No item VIII não foram apresentadas justificativas para adoção do item IV do artigo 2º da IN
37 05/2014. Ou seja, os itens I, II e III do artigo 2º da IN 05/2014 não foram adotados e, até
38 entendemos que é difícil tal adoção pois se trata de contratação de serviço com caráter mais
39 específico. Porém, é preciso deixar claro no ETP o motivo de se adotar apenas o item IV e ter
40 refutado os itens I, II e III do art. 2º da IN 05/2014. - No item VIII a planilha com a estimativa de

41 preços está com os valores em branco. É necessário inserir os valores. - No item V é informado
42 que será firmado contrato com vigência de 3 meses, podendo ser prorrogado por mais um mês.
43 Entendemos que para esse tipo de contratação não há necessidade de formalização de contrato
44 tendo em vista que a nota de empenho cumpre esse papel. Entendemos que os detalhes da
45 execução dos serviços precisam estar bem definidos no Termo de Referência, como por
46 exemplo, definição de responsável para acompanhamento dos técnicos da empresa contratada;
47 previsão de agendamento para a visita; definição dos prazos de execução dos serviços após
48 recebimento da nota de empenho, etc. Verificamos que no item 4 do Termo de Referência foram
49 estabelecidos critérios adotados para aquisição de materiais e não para prestação de serviços com
50 fornecimento das peças. Por isso, sugerimos que seja revisado. - De acordo com a IN 40/2020 o
51 ETP deve conter os possíveis impactos ambientais da contratação e medidas para mitigá-los.
52 Considerando que o ETP foi feito com base em norma anterior e que foi alterada em maio deste
53 ano, solicitamos a adequação e inclusão do novo item. A seguir definiu-se que os membros
54 analisariam o processo 23122.010570/2020-89 em um outro momento e enviariam ao presidente
55 as observações até na sexta-feira (07/08/2020) às 14 horas. Sobre o item 3 da pauta, a decisão foi
56 ter uma reunião dia 11/08/2020 às 14 horas para elaborarmos em conjunto orientações de
57 preenchimento do ETP com maior grau de detalhamento. Após a realização da reunião do dia
58 11/08/2020 os requisitantes dos processos que não possuem ETP serão convocados para
59 participarem da elaboração do documento. Nada mais havendo a tratar eu, Fábio Bruno da Silva,
60 lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada por todos os presentes. São João del Rei, 5
61 de agosto de 2020.

Fábio Bruno da Silva (Presidente)

Vera Lúcia Meneghini Vale

Cristiane Aparecida da Silva

Márcia Rosana de Resende

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

null N° 144/2020 - COPLAC (10.16)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São João del-Rei-MG, 05 de Agosto de 2020

Ata_2.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 08:56)

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

ADMINISTRADOR

2616090

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 14:49)

FABIO BRUNO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1650273

(Assinado digitalmente em 21/08/2020 13:54)

MARCIA ROSANA DE RESENDE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

434758

(Assinado digitalmente em 18/08/2020 15:42)

VERA LUCIA MENEGHINI VALE

ADMINISTRADOR

1547155

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsj.edu.br/documentos/> informando seu número:
144, ano: **2020**, tipo: **null**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **ff667caa96**